



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE**  
**MARINGÁ**  
**4ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**  
**Av. Pedro Taques, 294 – 1ª Sobreloja – Torre Norte – Atendimento ao Público: das 12h às**  
**18h - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44 3472-2304 - E-mail: mar-4vj@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0009898-96.2022.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial.**

**Exequente: ANHANGUERA CONSTRUTORA LTDA.**

**Executados: MARINO MARCO DA SILVA E SOLUTIONS MS LTDA.**

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 4ª Vara Cível de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leiloado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: Dia 12 de setembro de 2024, às 15 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: Dia 26 de setembro de 2024, às 15 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação.**

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Imóvel de matrícula nº 60.302 do 2º CRI de Maringá/PR – sendo o apartamento nº 1102, do Condomínio Residencial Humanari, nesta cidade comarca de Maringá/PR, com direito ao armário nº 27 do 2º Subsolo, armário nº 18 do 3º Subsolo e vagas de garagem cobertas nº 09, 10, 11 e 12, todas no 2º Subsolo conforme matrícula.

**Avaliação:** R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). Em 15 de dezembro de 2023.

**Valor da dívida:** R\$ 410.628,68 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). Em 29 de fevereiro de 2024.

**Ônus:** Constam pendências na matrícula sendo:

- Prenotação nº 232685 em 26/07/2017 – **INDISPONIBILIDADE**, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Extraído do processo nº 07862201187209004;
- Prenotação nº 279459 em 17/02/2022 – **INDISPONIBILIDADE**, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, extraído do processo nº 00011913620185090661;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE**  
**MARINGÁ**  
**4ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**  
**Av. Pedro Taques, 294 – 1ª Sobreloja – Torre Norte – Atendimento ao Público: das 12h às**  
**18h - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44 3472-2304 - E-mail: mar-4vj@tjpr.jus.br**

- Prenotação nº 295042 em 27/06/2023 – **PENHORA**, expedido pela 4ª Vara Cível de Maringá, autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0009898-96.2022.8.16.0017;
- Prenotação nº 302710 em 22/02/2024 – **Ação de Execução Fiscal** – Cumprimento de Sentença expedida pela 5ª Vara Federal de Maringá/PR, autos nº 5002943-29.2019.4.04.7003;

**Depositário:** Em mãos do executado.

**Intimações:** Ficam pelo presente intimadas as partes, **Marino Marco da Silva e Solutions MS LTDA**, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; b) Em caso de remição 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; c) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 05 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1% (um por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015).

Entretanto, existe a possibilidade de apresentação de proposta por escrito de pagamento parcelado, desde que anterior ao leilão, sendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão.

Em caso de arrematação, o produto do leilão deverá respeitar a quota parte da propriedade que pertence ao exequente, nos termos do art. 843, §2º do CPC.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, ao dia 30 do mês de julho do ano de 2024.

**RAFAEL ALTOÉ**  
**Juiz de Direito Substituto**